

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi iniciada em 14 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alex Tanaka e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

Handwritten signature/initials: DR

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

(i) consignar que os Debenturistas anuem com a apresentação pela Emissora, em 31 de março de 2017, ou seja, fora do prazo de 27/01/2017, conforme estabelecido na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16 de janeiro de 2017 ("AGD Janeiro/2017"), das demonstrações contábeis, auditadas referentes ao encerramento do exercício social 2016, que explicitaram e comprovaram:

- (A) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;
- (B) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente detidas pelos acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;
- (C) a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são decorrentes da capitalização da reserva de lucros e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrentes de Integralização de Debêntures, a serem comprovados conforme as alíneas "a)" e "b)" acima;

(ii) consignar a anuência dos debenturistas ao não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função do descumprimento pela emissora de índice financeiro EBIT/DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA apurado com base nas demonstrações financeiras desde 31 de março de 2017, inclusive, até 31 de dezembro de 2017, inclusive, nos termos da alínea (w), do item 7.1. do "***Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.***", celebrado em 14 de fevereiro de 2014, aditado em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017 e em 17 de março de 2017 ("Escritura de Emissão");



(iii) discutir e deliberar sobre o que trata a Cláusula 9.1(u) da Escritura de Emissão;

(iv) a anuência dos Debenturistas do não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função de descumprimento pecuniário, pela Emissora, caracterizado pelo não pagamento da remuneração das Debêntures vincenda no dia 15 de setembro de 2017, conforme cronograma previsto na Cláusula 4.4.2. da Escritura de Emissão de Debêntures ("Remuneração 09/2017"), autorizando a prorrogação da data de pagamento da Remuneração 09/2017 para o dia 29 de setembro de 2017;

(v) analisar proposta apresentada pela Emissora para pagamento da Remuneração 09/2017 em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, sendo a primeira em 29 de setembro de 2017 e a última em 28 de fevereiro de 2018 ("Proposta de Parcelamento"); e

(vi) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) a consignação que os Debenturistas anuem com à apresentação pela Emissora, em 31 de março de 2017, ou seja, fora do prazo de 27 de janeiro de 2017 estabelecido na AGD Janeiro/2017, das demonstrações contábeis, auditadas referentes ao encerramento do exercício social de 2016, que explicaram e comprovaram:

(A) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;

(B) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente detidas pelos



acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;

(C) a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são decorrentes da capitalização da reserva de lucros e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrentes de Integralização de Debêntures, a serem comprovados conforme as alíneas "a)" e "b)" acima;

(ii) a consignação da anuência dos debenturistas ao não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função do descumprimento pela emissora de índice financeiro EBIT/DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA apurado com base nas demonstrações financeiras desde 31 de março de 2017, inclusive, até 31 de dezembro de 2017, inclusive, nos termos da alínea (w), do item 7.1. da Escritura de Emissão, devendo o referido índice financeiro ser verificado a partir das demonstrações financeiras da Devedora referentes ao trimestre social a ser encerrado em 31 de março de 2018, inclusive;

(iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, conforme Cláusula 9.1., alínea "(u)" e Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão, exclusivamente em razão da atribuição, às Debêntures e à Emissora, da classificação "C(bra)", pela Fitch Ratings, conforme constatado pelos relatórios emitidos pela Fitch Ratings em 16 de fevereiro de 2017 e 10 de julho de 2017;

(iv) a anuência dos Debenturistas do não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função de descumprimento pecuniário, pela Emissora, caracterizado pelo não pagamento da Remuneração 09/2017, autorizando a prorrogação da data de pagamento da Remuneração 09/2017 para o dia 29 de setembro de 2017, data na qual terá início o novo Período de Capitalização da Remuneração;

(v) a Proposta de Parcelamento será analisada pelas áreas de crédito dos Debenturistas. Não obstante, a Emissora obriga-se a pagar a integralidade da Remuneração 09/2017 até o dia 29 de setembro de 2017 independentemente da referida análise ter sido concluída pelos Debenturistas até 29 de setembro de 2017 ou caso a Proposta de Parcelamento não seja aprovada pelos Debenturistas mediante a



celebração de nova Assembleia Geral de Debenturistas até a referida data;
e

(vi) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

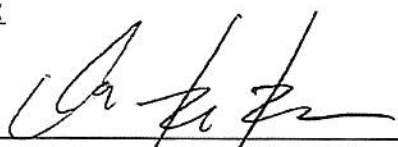
6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas. Fica ainda aqui consignado que as anuências prestadas na presente assembleia não devem ser interpretadas como renúncia, nem constituirá em novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas na Escritura de Debêntures. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

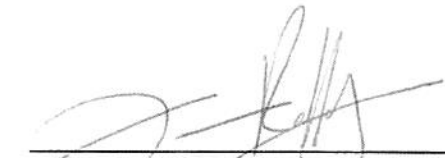
ASSINATURAS: **Presidente:** Alex Tanaka. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Crédito Privado, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Crédito Privado, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento Crédito Privado, Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excellence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo e Santander FI Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura

Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 14 de setembro de 2017.

Mesa:



Alex Tanaka
Presidente

James Michael Dubeux Raffety
Secretário

(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Agente Fiduciário:



Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Emissora:



Moura Dubeux Engenharia S.A.

Garantidores e Debenturistas:

Aluísio José Moura Dubeux



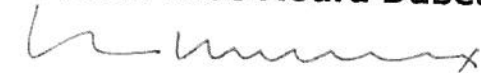
RG: 832549 SDS/PE
CPF: 092.693.804-59

Claudia Penna Dubeux



RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

Gustavo José Moura Dubeux



RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues Maia Dubeux



RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux



RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53

(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Debenturistas:



Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

Maria Aparecida Castilho Oliveira
Gerente de Negócios
6.828.408-X

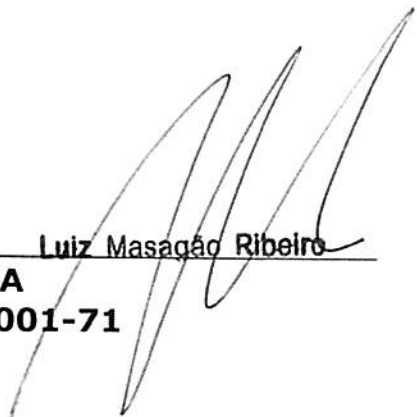
(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Debenturistas:



Andre Mesquita

Banco Indusval S/A
CNPJ/MF 61.024.352/0001-71



Luiz Masagão Ribeiro



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Debenturistas:



Reginaldo Togashi Takara

**Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09**

**Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72**

**Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado
CNPJ/MF 10.348.048/0001-49**

(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Debenturistas:



Western Asset Multi Return FIM
CNPJ/MF 08.816.447/0001-45

Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset Master Credit L FI RF CP
CNPJ/MF 16.703.214/0001-64

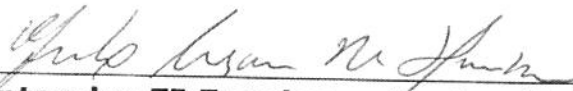
Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento
Credito Privado
CNPJ/MF 12.030.025/0001-17

Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa
Credito Privado
CNPJ/MF 19.802.227/0001-89

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66

(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 14 de setembro de 2017.)

Debenturistas:


Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

**Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito
Privado Longo Prazo**
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65